



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1060 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza execução de obra de modificação de parte rede elétrica na sede do município de da outras providencias."

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a CEMIG - Companhia Energética do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Córrego Novo, autorizada a executar, direta ou indiretamente, as obras necessárias para o afastamento da rede central da Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, no curso do canteiro central, na altura da parte frontal com a Praça dos Quiosques, Unidade de Saúde Filomeno Pereira Bitarães até a Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 31 de outubro de 2022.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal